



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 05/01/2023

PRESENTE

“Autoriza o Município a conceder abono especial para as Agentes Comunitárias de Saúde com recursos de transferência da União para o PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.”

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a pagar, excepcionalmente no mês de janeiro de 2023, o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais), para cada uma das seis Agentes Comunitárias de Saúde do Município que estiveram em atividade no exercício de 2022, a título de abono especial, cujo valor é desvinculado do salário.

Parágrafo Único. O valor referido no “caput” é relativo à transferência da União como Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitárias de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00115 – Saúde Preventiva: Menos Doenças, Mais Qualidade de Vida;

Atividade: 2037 – Man. das Ativ. do Programa Agentes Comunitários de Saúde;

Elemento: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

06/07/22

Renato Teichmann
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tio Hugo - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023 (Exposição dos Motivos)

TRÂMITE: REGIME DE URGÊNCIA

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, requer autorização legislativa para o pagamento da parcela anual de um abono especial às Agentes Comunitárias de Saúde com recursos de transferência da União como Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitárias de Saúde.

Com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde municipal, há tempo estão em atividade no Município de Tio Hugo o PSF – Programa Saúde da Família e o PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

O pagamento dos profissionais dos respectivos programas é realizado em parte com recursos próprios do Município, especificamente os de destinação obrigatória para aplicação em ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde, e em parte com recursos advindos da União, repassados para uso no pagamento dos profissionais do Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

A União habitualmente vem repassando recursos para a concessão de incentivo financeiro adicional para as Agentes Comunitárias de Saúde dos Municípios que possuem o PACS, como forma de valorização dos profissionais desta área, que tanto se dedicam aos serviços de saúde pública, em especial às atividades de prevenção de doenças.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Diante o exposto, estamos solicitando, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para pagamento do referido abono especial às Agentes Comunitárias de Saúde do Município, com os recursos oriundos da União, transferidos para esta finalidade.

Assim sendo, para que possamos usar tal recurso, de acordo com as bases legais, eis que o mesmo está disponível em conta bancária específica, no intuito de contemplar o mais breve possível as Agentes Comunitárias de Saúde do Município, solicitamos a esta Egrégia Casa Legislativa, seja o Projeto de Lei em comento, apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal